

# **ERRATA**

Tendo em vista a constatação de erro material de digitação no ano da data do DECRETO Nº 032/2024, republicamos, nesta data, a descrição correta.

### ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2023.

## LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO Prefeito



#### **DECRETO Nº 032/2024**

"Dispõe sobre o Enquadramento da Jornada Máxima aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério ocupantes do Cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público, o princípio da eficiência, e organização estrutural da Secretaria Municipal da Educação e do corpo docente do Município de Barra da Estiva – Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que os Professores indicados abaixo fazem parte do quadro de Servidores efetivos do Município de Barra da Estiva, sendo estáveis, regulares, habilitados e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal n° 015/2009, que regulamenta a nova jornada de trabalho do magistério municipal.

### **DECRETA:**

- **ART. 1º** Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividade de docência e de suporte pedagógico direto à docência, com jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas, conforme especificações abaixo:
- I- Anilton Caires Aguiar Matrícula nº 200286;
- II- Denise Novais Lima Bertassoni Matrícula nº 200022;
- III- Ednar Amorim Silva Matrícula nº 200030;
- IV- Joao Souza Batista Matrícula nº 200054;
- V- Eliana Raimundo Nascimento Matrícula nº 200300;
- VI- Eliane Silva Barbosa Faria Matrícula nº 200311;
- VII- Elizete Bernardina De Oliveira Dutra- Matrícula nº 200301;
- VIII- Enelson Aguiar Caires Matrícula nº 20200031;



- IX- Liliana Pires Ferreira Dos Santos Matrícula nº 200230:
- X- Lucilene Freitas Caires Matrícula nº 200066;
- XI- Luziene Oliveira Silva Aguiar Caires Matrícula nº 200065;
- XII- Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida Matrícula nº 20200066;
- XIII- Maria Aparecida Dias Lima Silva Matrícula nº 200073;
- XIV- Maria Do Alivio Dias Lima Vieira Matrícula nº 200249;
- XV- Neide Raimundo Nascimento Matrícula nº 200302;
- XVI- Sara Pereira Silva Novais Matrícula nº 200266;
- XVII- Selma Cristina Silva Luz Matrícula nº 200098;
- XVIII- Vagne Caires Ribeiro Matrícula nº 200107;
- XIX- Soraia Caires de Carvalho Matrícula nº 200100.
- XX Elenice Rodolfo Caires Pires Matrícula nº 200187;
- XXI Eunice Dantas Silva Matrícula nº 200156;
- XXII Isabel Ferreira Caires Matrícula nº 200212;
- XXIII Ivonilde Caires dos Santos Elva Matrícula nº 200048;
- XXIV Karina Rocha Novaes Santana Matrícula nº 200061;
- XXV Lânia Caires Cordeiro Matrícula nº 200225:
- XXVI Maciel Correia Caires Matrícula nº 200244;
- XXVII Márcio Pereira Santos Matrícula nº 200235;
- XXVIII Maria Tatiane de Oliveira e Silva Matrícula nº 200247;
- XXIX Neuselange Freitas Soares Matrícula nº 200253;
- XXX Patrícia Braga Pires; Matrícula nº 200281;
- XXXI Telma Silva Barbosa Matrícula nº 20200094;
- XXXII Virgínia Caires Coelho Luz Matrícula nº 20200098;
- XXXIII Mabel Coqueiro Pereira Matrícula nº 00200072;
- XXXIV Valdirene Medeiros Novais Matrícula nº 00200104;
- XXXV Deltino José da Silva Filho Matrícula nº 00200312:
- XXXVI Odair Perreira Caires Matrícula nº 00200256.



ART. 2º - Ficam revogados os decretos municipais nº 089/2018 e nº 007/2023.

**ART. 3º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO Prefeito

**MARIZANE LIMA MARTINS** 

Secretária Municipal da Educação.